



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL**

**PORTARIA Nº 100, DE 16 DE MARÇO DE 2020.**

Concede Férias Interrompidas a Servidor Público Municipal.

**O PREFEITO MUNICIPAL**, no exercício do cargo de **PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

**RESOLVE**

Art. 1º. Conceder ao Servidor Público Municipal Odair Von Dentz, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Motorista, no exercício das funções do cargo de Diretor de Urbanismo, 05 (cinco) dias de férias, compreendidos entre os dias 16 a 20 de Março de 2020, relativas a Portaria nº 482/2017, de 26 de dezembro de 2017, em virtude da interrupção efetuada pela Portaria nº 17/2018, de 22 de Janeiro de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul, 16 de Março de 2020.

**GENIR LOLI**  
**Prefeito Municipal**

Conferido e registrado.  
Para publicação no DOM/SC.

Sandra Regina Zuanazzi  
Analista Administrativo